



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Conforme resolução nº 21/2018 em Assembléia Extraordinária do dia 28 de setembro de 2018.

<http://www.ciop.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 1

Página 1 de 8

Sumário

Administração	2
Termo de Posse 2018	2
Resolução nº 21/2018	3
Recursos Humanos	8
Licitação	8
Assuntos Jurídicos	8
Contabilidade	8
Controle Interno	8
Saúde	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - Município de Presidente Prudente garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ciop.sp.gov.br>

Certificado por Marcel dos Santos Cardoso





TERMO DE POSSE: Súmula: Eleitos em Assembleia Geral Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018, para tomarem posse como membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista-CIOP, para mandato de 12 (doze) meses, para o exercício civil de 2019, período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

Membros: **Conselho Diretor:** CRISTIANO MACEDO ENGEL (PRESIDENTE); NELSON ROBERTO BUGALHO (1º VICE-PRESIDENTE); ALBERTO CÉSAR CENTEIO ARAÚJO (2º VICE-PRESIDENTE); ITAMAR DOS SANTOS SILVA (1º SECRETÁRIO); CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN (2º SECRETÁRIO); MURILO NOBREGA CAMPOS (1º TESOUREIRO); CHRISTIAN FUZIKI IKEDA (2º TESOUREIRO). **Conselho Fiscal:** JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA (PRESIDENTE); ALAIR ANTÔNIO BATISTA (VICE-PRESIDENTE); DÁRIO MARQUES PINHEIRO (1º SECRETÁRIO); ROBERTO VOLPE (2º SECRETÁRIO); ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO (VOGAL). Presidente Prudente/SP, 18 de dezembro de 2018.

Observação: o termo de posse completo pode ser consultado na íntegra acessando o sítio do CIOP: www.ciop.sp.gov.br





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 21/2018

“Dispõe sobre Instituição do Diário Oficial Eletrônico do CIOP, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, e dá outras providências”.

A **Assembleia Geral Extraordinária** aprovou, em reunião do dia **28 de setembro de 2018**, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial do Consórcio intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo Único. O Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP de que trata esta Resolução substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico <http://www.ciop.sp.gov.br>, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º. As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

§1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico do CIOP de que trata esta Resolução será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§2º Considera-se como data da publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Art. 3º. O Diário Oficial Eletrônico do CIOP será produzido através do Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial delegado ao servidor do quadro de pessoal do CIOP, com as seguintes características:

- I – circulação diária, conforme a necessidade de publicação oficial;
- II – numeração sequencial e ininterrupta;
- III – seções específicas para os Atos Oficiais da Presidência, Diretoria Executiva, Diretoria de Saúde, Diretoria Jurídica, Setor de Recursos Humanos, Setor de Compras, Licitação e Contratos, Setor de Finanças e Setor de Educação de interesse dos Municípios consorciados e demais publicações legais de caráter informativo/educativo;
- IV – forma eletrônica.

Art. 4º. O Diário Oficial Eletrônico será publicado em peça única, com numeração sequencial e ininterrupta de sua edição, contendo a seguinte ordem de matérias:

- I – Atos da Presidência;
- II – Diretoria Executiva, Diretoria de Saúde e Diretoria Jurídica;
- III - Setor de Recursos Humanos, Setor de Compras, Licitação e Contratos, Setor de Finanças e Setor de Educação;
- IV – de interesse dos Municípios consorciados;
- V – publicidade de caráter informativo/educativo.

Parágrafo Único. A edição do Diário Oficial Eletrônico do CIOP de sexta-feira abrangerá o sábado e o domingo, sendo que idêntico procedimento será adotado para os atos editados para os dias de feriado.

Art. 5º. Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial Eletrônico do CIOP conterá:

- I – a logomarca do CIOP;
- II – o título “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CIOP”;
- III – o número da edição, citação da Resolução de criação e regulamentação;
- IV – a data, o nome e identificação do responsável pelo Diário Oficial do CIOP.

Art. 6º. O Diário Oficial Eletrônico do CIOP estará disponível a partir da inserção na página do CIOP na internet, <http://www.ciop.sp.gov.br>, com sistema de certificação digital, observada a sequência histórica.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Parágrafo Único. Os arquivos em meio digital do Diário Oficial Eletrônico serão mantidos pelo Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial, através do servidor delegado do quadro de pessoal do CIOP.

Art. 7º. Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no DIÁRIO OFICIAL do Consórcio.

Parágrafo Único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Consórcio até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 8º. A inserção de dados, divulgação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico no sítio do CIOP serão executadas diretamente pelo Consórcio ou por delegação a terceiros, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas aplicadas à espécie.

Art. 9º. Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte à regularização.

§ 1º Na hipótese referida no caput deste artigo, o responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial do CIOP na rede mundial de computadores.

§ 2º Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 10º. Caberá a cada Diretoria ou Setor do CIOP, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§1º As remessas a serem inseridas no Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhadas até às 14h do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial.

§2º As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, excepcionalmente, no período das 14h às 17h do dia anterior ao da veiculação.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br



CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

Rua Coronel Albino, 550 - CEP 19020-360 Presidente Prudente - SP | Tel.: (18) 3223-1116

IMPrensa Oficial

Administração




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

§3º As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável até às 15h do dia anterior ao da publicação, ou, entre às 14h e às 18h do dia anterior ao de publicação, para remessas a serem veiculadas em edição extra.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 16 de outubro de 2018.


AILTON CESAR FERLING
Presidente - CIOP

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br



O IMPARCIAL

4/c

publicações oficiais Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 21/2018
"Dispõe sobre Instituição do Diário Oficial Eletrônico do CIOP, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, e dá outras providências".
A Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em reunião do dia 28 de setembro de 2018, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sanciono a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.
Parágrafo Único: O Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP de que trata esta Resolução substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico <http://www.ciop.sp.gov.br>, na rede mundial de computadores - Internet.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Presidente Prudente/SP, 16 de outubro de 2018.
O conteúdo completo desta resolução está disponível em: www.ciop.sp.gov.br.

AILTON CESAR HERLING
PRESIDENTE - CIOP



IMPrensa Oficial

Recursos Humanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assuntos Jurídicos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controle Interno

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

